

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 136/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO N.º 136/2022
DATA: 20 de dezembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.1048 - Reequipamento da secretaria de Saúde.

Fundo e Setores

4.4.90.52.00.00 - 0303 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 15.000,00

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - 0303 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

10.302.0007.2062 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.34.00.00 - 0303 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de

Contratos de Terceirização R\$ 20.000,00

3.3.90.48.00.00 - 0303 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas

Físicas R\$ 2.300,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0099 - Encargos da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00 - 0000 - Principal da Dívida Contratual

Resgatado R\$ 900,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2059 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 - 0303 - Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pessoal Civil R\$ 47.300,00

3.1.90.15.00.00 - 0303 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal

Civil R\$ 10.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0099 - Encargos da Dívida Pública

3.2.90.21.00.00 - 0000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato R\$

900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:07D2A264

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/12/2022. Edição 2671
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>